



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>56.974.799/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SERTAO SAUDE LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>58.695-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DESTERRO</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICARDOLEITEMEDICO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9301-0606</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 09:10:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

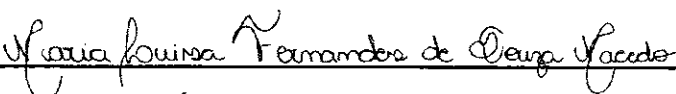
**DECLARAÇÃO**

SERTÃO SAÚDE LTDA, CNPJ: 56.974.799/0001-71, sediada na Rua Cassimira Leite Montenegro, 22, centro, Desterro-PB, **DECLARA** para os devidos fins que:

- 1- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data do envio das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;
- 3- Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 4- Não está cumprindo penalidade por inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Desterro-PB, 29 de agosto de 2025.



**MARIA LUÍSA FERNADES DE SOUZA MACEDO**

**SÓCIA / ADMINISTRADORA**

**SERTÃO SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 56.974.799/0001-71**

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SERTÃO SAÚDE LTDA**

---

**RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de João Pessoa – PB, nascido em 05/12/1999, médico, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 121.442.734-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite Ferreira S/N, Centro, Desterro - PB, CEP 58695-000.

Único Sócio componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **SERTÃO SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Cassimira Leite Montenegro, nº 22, centro, CEP: 58695-000, Desterro - PB, com registro na JUCEP Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25201306361 em 22/08/2024, inscrita no CNPJ sob nº 56.974.799/0001-71, resolve alterar seu contrato social consolidado, mediante cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade a sócia MARIA LUÍSA FERNANDES DE SOUZA MACEDO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.599.844-63, brasileira, solteira, médica, natural de Petrolina - PE, nascida em 10/10/1997, Carteira de Identidade 003285605 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Francisco Leite Ferreira, s/n, centro, CEP: 58.695-000, Desterro-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ingressa na sociedade a sócia MARIANA BIDO DE ALMEIDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 236.276.128-25, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, farmacêutica, natural de Santos-SP, nascida em 30/12/1995, Carteira de Identidade 42288589 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Deputado Ascendino Moura, nº 100, apto 1104, Catolé, CEP: 58.410-127 - Campina Grande – PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja, 5.000 (cinco mil) quotas de capital, sendo, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para a sócia MARIA LUÍSA FERNANDES DE SOUZA MACEDO e 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para a sócia MARIANA BIDO DE ALMEIDA, o valor correspondente às quotas foi recebido neste ato, em moeda corrente nacional, das respectivas adquirentes, pelo que o cedente dá plena, total e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social que era R\$ 5.000 (cinco mil reais) passa a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país, neste ato e distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
MARIA LUÍSA FERNANDES DE SOUZA MACEDO	51%	51.000	51.000,00
MARIANA BIDO DE ALMEIDA	49%	49.000	49.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento da outra sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

---

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SERTÃO SAÚDE LTDA**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia MARIA LUÍSA FERNANDES DE SOUZA MACEDO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Desterro - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

---

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SERTÃO SAÚDE LTDA

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Patos – PB, 09 de junho de 2025.

---

MARIA LUÍSA FERNANDES DE SOUZA MACEDO  
Sócia/Administradora

---

MARIANA BIDO DE ALMEIDA  
Sócia

---

RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERTAO SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05259984463	MARIA LUISA FERNANDES DE SOUZA MACEDO
12144273405	RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE
23627612825	MARIANA BIDO DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025 09:17 SOB Nº 20252652622.  
PROTOCOLO: 252652622 DE 11/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509547371. CNPJ DA SEDE: 56974799000171.  
NIRE: 25201306361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2025.  
SERTAO SAUDE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**  
**CNPJ: 56.974.799/0001-71**

Pelo presente instrumento partícula **RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de João Pessoa – PB, nascido em 05/12/1999, médico, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 121.442.734-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite Ferreira S/N, Centro, Desterro - PB, CEP 58695-000, na qualidade de titular da empresa **RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**, com sede na Rua Cassimira Leite Montenegro, nº 22, centro, CEP: 58695-000, Desterro - PB, com registro na JUCEP Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25101489961 em 22/08/2024, inscrita no CNPJ sob nº 56.974.799/0001-71, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o nome empresarial para **SERTÃO SAÚDE LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**SERTÃO SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N.º 56.974.799/0001-71**

**RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de João Pessoa – PB, nascido em 05/12/1999, médico, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 121.442.734-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite Ferreira S/N, Centro, Desterro - PB, CEP 58695-000. **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **SERTÃO SAÚDE LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de Desterro – PB, à Rua Cassimira Leite Montenegro, nº 22, centro, CEP: 58695-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

**Atividade Principal:**

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

**Atividades Secundárias:**

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 22/08/2024.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE	100	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRÓ LABORE**

O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Desterro - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Desterro - PB, 14 de fevereiro de 2025.

---

**RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERTAO SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12144273405	RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 10:43 SOB Nº 25201306361.  
PROTOCOLO: 251436853 DE 14/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503035131. CNPJ DA SEDE: 56974799000171.  
NIRE: 25201306361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.  
SERTAO SAUDE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

**RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, nascido(a) em 05/12/1999, nº do CPF 121.442.734-05, residente e domiciliado na cidade de Desterro - PB, na RUA Francisco Leite Ferreira, nº SN, CENTRO, CEP: 58695-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Francisco Leite Ferreira, nº SN, Centro, Desterro - PB, CEP: 58695000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 21/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Desterro - PB, 21 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12144273405	RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2024 17:13 SOB Nº 25101489961.  
PROTOCOLO: 241028779 DE 22/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412026409. CNPJ DA SEDE: 56974799000171.  
NIRE: 25101489961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2024.  
RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 56.974.799/0001-71

### RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE

**RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de João Pessoa – PB, nascido em 05/12/1999, MEDICO, número do documento 121.442.734-05, residente e domiciliado no(a): RUA Francisco Leite Ferreira SN, CENTRO, Desterro - PB, CEP 58695-000, na qualidade de titular da **RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**, com sede na RUA Francisco Leite Ferreira, Nº SN, Centro, CEP 58695-000, Desterro - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 56.974.799/0001-71, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)**

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, Nº 22, CENTRO, CEP: 58695-000, Desterro - PB.

#### **CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Desterro - PB, 04 de Novembro de 2024

---

**RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE**

*Empresário Individual*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12144273405	RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2024 09:24 SOB Nº 20241225507.  
PROTOCOLO: 241225507 DE 11/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416062973. CNPJ DA SEDE: 56974799000171.  
NIRE: 25101489961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2024.  
RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BALANÇO DE ABERTURA**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.000,00D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.000,00D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>1.000,00D</b>
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	1.000,00D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>4.000,00D</b>
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.000,00D</b>
116	1.2.4.02	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>2.000,00D</b>
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.000,00D
118	1.2.4.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>2.000,00D</b>
119	1.2.4.03.00001	COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS	2.000,00D
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>5.000,00C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>500,00C</b>
200	2.1.4	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>500,00C</b>
202	2.1.4.02	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>500,00C</b>
510	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.500,00C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.000,00C</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>5.000,00C</b>
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
264	2.3.3	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>500,00D</b>
567	2.3.3.02	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>500,00D</b>
523	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	500,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 22/08/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

C - A empresa não possui Auditoria Independente.

DESTERRO-PB, 22 de Agosto de 2024

RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 121.442.734-05

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PB sob o No. 01264700  
CPF: 051.219.544-76

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 22/08/2024**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(500,00)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(500,00)</b>
DESPESAS GERAIS	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(500,00)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(500,00)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(500,00)</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>(500,00)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(500,00)</b>

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.  
B - A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.  
C - A empresa não possui Auditoria Independente.

DESTERRO-PB, 22 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
RÍCARDO VÍCTOR JERONIMO LEITE  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 121.442.734-05

\_\_\_\_\_  
EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PB sob o No. 01264700  
CPF: 051.219.544-76

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Ajustes de Exercícios Anteriores		-500,00	-500,00
Aumento de Capital	5.000,00		5.000,00
Saldo em 22/08/2024	5.000,00	-500,00	4.500,00

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

C - A empresa não possui Auditoria Independente.

DESTERRO-PB, 22 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 442.734-05

\_\_\_\_\_  
EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PB sob o No. 01264700  
CPF: 051.219.544-76

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 22/08/2024**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.000,00 + 0,00	2,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.000,00	2,00
	Passivo Circulante	500,00	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.000,00 - 0,00	2,00
	Passivo Circulante	500,00	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	1.000,00	2,00
	Passivo Circulante	500,00	
<b>Índice de Liquidez de Recursos Próprios</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.000,00 - 500,00	0,11
	Patrimônio Líquido	4.500,00	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	5.000,00	10,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.000,00 - 500,00	500,00
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	0,11
	Patrimônio Líquido	4.500,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	0,10
	Passivo Total	5.000,00	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	500,00	0,11
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.500,00 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	500,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	0,10
	Ativo	5.000,00	
<b>Índice de Giro do Ativo</b>	Receita de Vendas	0,00	0,00
	Ativo	5.000,00	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	500,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
<b>Margem Líquida</b>	Lucro/Prejuízo Líquido	500,00	0,00
	Receita Líquida de Vendas	0,00	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	5.000,00	

Empresa: SERTAO SAUDE LTDA

Página: 0005

Inscrição: 56.974.799/0001-71

Endereço: RUA CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO, DESTERRO/PB, CEP 58695-000

Página 5 de 7

Período: 22/08/2024 - 22/08/2024

Insc. Junta Comercial: 25101489961 Data: 22/08/2024

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 22/08/2024**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	4.500,00 5.000,00	0,90

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

C - A empresa não possui Auditoria Independente.

Desterro-PB, 28 de agosto de 2024.

RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 121.442.734-05

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PB sob o No. 01264700  
CPF: 051.219.544-76

Empresa: **SERTAO SAUDE LTDA**  
CNPJ: 56.974.799/0001-71  
Insc. Junta Comercial: 25101489961 Data: 22/08/2024

Folha:

06

## NOTAS EXPLICATIVAS

### Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SERTAO SAUDE LTDA iniciou suas atividades no ano de 2024, estando localizada na RUA CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO, DESTERRO/PB, CEP 58695-000, com registro na Junta Comercial da Paraíba nº 25101489961 Data: 22/08/2024 e tem como atividade principal 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

### Nota 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa SERTAO SAUDE LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis referente ao Balanço de Abertura de acordo com a ITG 100 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade- CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

### NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 - Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS).

#### 3.2 - Depreciação

Depreciação calculada pelo método linear.

#### 3.3 – Ajuste a avaliação Patrimonial

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.4 Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência.

#### 3.5 Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelo valor histórico, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos Financeiros, observando o regime de competência.

### NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa e composto pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devidamente integralizado.

### NOTA 5 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados.

Patos-PB 28 de agosto de 2024

---

RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 121.442.734-05

---

EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE  
CONTADOR  
CRC - PB nº. 012647/O-0  
CPF: 051.219.544-76



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERTAO SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05121954476	EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
12144273405	RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2025 16:27 SOB Nº 20252611659.  
PROTOCOLO: 252611659 DE 26/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508557560. CNPJ DA SEDE: 56974799000171.  
NIRE: 25201306361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.  
SERTAO SAUDE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará: 020

Número da Inscrição Municipal: 020

**Razão Social:** SERTAO SAUDE LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 56.974.799/0001-71

**Inscrição Municipal:** 020

**Atividade Principal:** 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Não exerce no endereço)

**Município:** Desterro **Endereço:** RUA CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO

**CEP:** 58695000

**Local e data:** Município de Desterro, quinta, 20 de fevereiro de 2025

**Vencimento:** sexta, 20 de fevereiro de 2026

**ANANIAS SIMÕES DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: 25N31CQ9AJ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCOS ANTONIO BEZERRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DESTERRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

REDESIM

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 020

**Razão Social:** SERTAO SAUDE LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 56.974.799/0001-71

**Atividade Principal:** 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

**Atividade(s) Secundárias:** 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

**Município:** Desterro **Endereço:** RUA CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO

**CEP:** 58695000

**Local e data:** Município de Desterro, quinta, 20 de fevereiro de 2025

**ANANIAS SIMÕES DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: 25Q3CBAJ1Q

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 27/07/2025

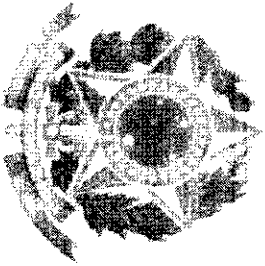
CNES: 5530393 Nome Fantasia: SERTAO SAUDE LTDA CNPJ: 56.974.799/0001-71  
Nome Empresarial: SERTAO SAUDE LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA CASSIMIRA LEITE MOTENEGRO Número: 22 Complemento: --  
Bairro: CENTRO Município: 250540 - DESTERRO UF: PB  
CEP: 58695-000 Telefone: (83)9301-0606 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RICARDO VICTOR JERONIMO LEITE  
Cadastrado em: 24/07/2025 Atualização na base local: 23/07/2025 Última atualização Nacional: 25/07/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação:--



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARAÍBA

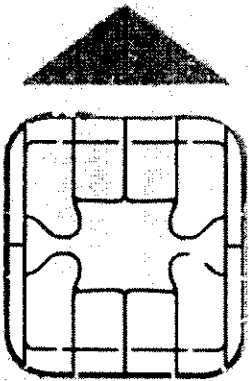
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**

MARIA LUISA FERNANDES DE  
SOUZA MACEDO

**CRM/UF**

17680/PB



**FILIAÇÃO**

ANA PATRICIA DE SOUZA MACEDO

SIDNEY EIDER OLIVEIRA DE  
MACEDO

**DATA DE INSCRIÇÃO**

17/06/2024

**VIA**

01



*Maria Luisa Fernandes de Souza Macedo*

ASSINATURA DO PORTADOR

**CPF**  
052.599.844-63

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
003285605 / SSP-RN

**TÍTULO DE ELEITOR**  
094898540850

**SEÇÃO**  
0175

**ZONA**  
030

**DATA DE NASCIMENTO**  
10/10/1997

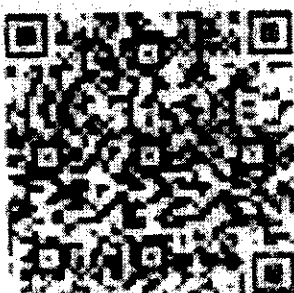
**NATURALIDADE**  
PETROLINA-PE

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
JOÃO PESSOA-PB 19/06/2024

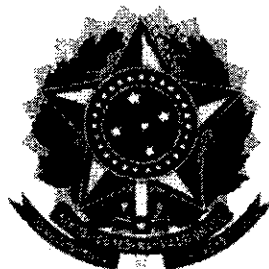
805871



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

### Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **SERTÃO SAÚDE LTDA**, nome fantasia **SERTÃO SAÚDE**, registro nº **2220**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, N.22 - CENTRO**, na cidade de **DESTERRO/PB**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **MARIA LUISA FERNANDES DE SOUZA MACEDO**, inscrito com o CRM nº **17680**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **a5ff85973bed64c4b52fa8c87b4e55f86dbf58d5**

Emitida eletronicamente via internet em **27/06/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>



Secretaria  
de Finanças

Departamento  
de Tributos

## CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 0000121-2025

CPF/CNPJ: **56.974.799/0001-71**

Nome: EMPRESA SERTÃO SAÚDE LTDA

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Finanças do Município de Desterro PB, constatamos não existirem pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Validade de 120 dias a contar da data de sua emissão

Desterro PB, 08 julho de 2025.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Município de Desterro - Paraíba  
Município de Desterro - Paraíba



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERTAO SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 56.974.799/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

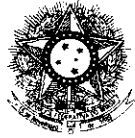
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:54:05 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **B286.8B0D.AFA8.3BA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERTAO SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.974.799/0001-71

Certidão nº: 32894953/2025

Expedição: 13/06/2025, às 17:52:03

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERTAO SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.974.799/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

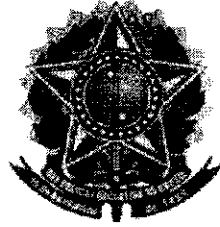
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **SERTÃO SAÚDE LTDA, de nome fantasia SERTÃO SAÚDE, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 12/03/2025, sob o número **2220**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2025**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **21 de maio de 2025**

Certidão válida até: **31/12/2025**

Código de controle: **RHEABR**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 242F.5B85.9937.AE5B

Emitida no dia 11/08/2025 às 10:00:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 56.974.799/0001-71

R.G. :

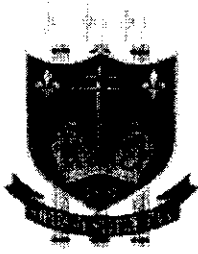
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 56.974.799/0001-71  
Razão Social: SERTAO SAUDE LTDA  
Nome Fantasia: SERTAO SAUDE

**Certidão emitida** às 08:07 de 08/08/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XI2H.VcWA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 56.974.799/0001-71  
**Razão Social:** SERTAO SAUDE LTDA  
**Endereço:** R CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO 22 / DESTERRO / DESTERRO / PB / 58695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2025 a 09/09/2025

**Certificação Número:** 2025081105116379134542

Informação obtida em 21/08/2025 15:55:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2025 15:50:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERTAO SAUDE LTDA**  
CNPJ: **56.974.799/0001-71**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SERTAO SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **56.974.799/0001-71**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:54 do dia 21/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: YCMO210825155154

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERTAO SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **56.974.799/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

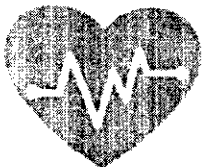
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:53:28 do dia 21/08/2025 , com validade até o dia 20/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: upGMBXUDgoR1h0havNc1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## POLICLINICA DR VICK BARBOSA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa SERTÃO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.974.799/0001-71, prestou os serviços de Atividades Médicas, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) Atividades Médicas Ambulatoriais;
- 2) Atividades Médicas de Urgência e Emergência;

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Desterro-PB, 25 de fevereiro de 2025.

Mais de Souza Souza

POLICLINICA DR VICK BARBOSA

CNPJ: 35.185.996/0001-31

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa SERTÃO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.974.799/0001-71, prestou os serviços de Atividades Médicas, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) Atividades Médicas Ambulatoriais;
- 2) Atividades Médicas de Urgência e Emergência;

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Patos-PB, 24 de fevereiro de 2025.




Documento assinado digitalmente  
WELLINGTON FELIPE JERONIMO LEITE  
Data: 24/02/2025 12:52:17 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

CLÍNICA MEDICA FL MÉDICOS

CNPJ: 53.085.768/0001-71

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO</b> <b>08.925.968/0001-30</b> SECRETARIA DAS FINANÇAS RUA CONEGO FLORENTINO, 01, CENTRO - , 58695-000		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E RENDAS <b>NOTA FISCAL DE  SERVIÇO</b> - nFSe -  <b>SÉRIE A Nº. 2025260527424</b>
---	---	--

**DATA DE EMISSÃO : 26/05/2025**

<b>T O M A D O R</b>	Nome / Razão Social POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA		
	Endereço / Complemento RUA FRANCISCO LEITE FERREIRA, 00, CENTRO -		
	Município / Estado Desterro - PB	CNPJ / CPF 35.185.996/0001-31	Insc. Estadual
	Código / Atividade		

<b>P R E S T A D O R</b>	Nome / Razão Social SERTAO SAUDE LTDA		
	Endereço / Complemento CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO -		
	Município / Estado Desterro - PB	CNPJ / CPF 56.974.799/0001-71	Insc. Estadual
	Natureza do Serviço 4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatorios e congêneres.		

Qtde.	Unid.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	TOTAL
2	UN	Referente aos serviços de realização de consulta especializada de ortopedia	R\$ 180,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL DA NOTA</b>				<b>R\$ 360,00</b>

Aliquota do ISS 0%	Valor do I.S.S. R\$ 0,00
-----------------------	-----------------------------

INSS (R\$) R\$	IRRF (R\$) R\$	CSLL (R\$) R\$	CONFINS (R\$) R\$	PIS/PASEP (R\$) R\$
-------------------	-------------------	-------------------	----------------------	------------------------

**SÉRIE A Nº. 2025260527424**

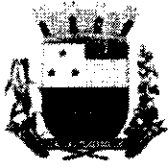
**Tomador:** POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA

**Prestador:** SERTAO SAUDE LTDA

**Data de Emissão:** 26/05/2025

**Total da Nota:** R\$ 360,00

A autenticidade deste documento está disponível no LINK 1 <http://www.desterro.pb.gov.br/nfonline> LINK 2 <http://www.grupoideja.net/nfonline>, digite o código da nota no campo verificar autenticidade.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO</b> <b>08.925.968/0001-30</b> <b>SECRETARIA DAS FINANÇAS</b> <b>RUA CONEGO FLORENTINO, 01, CENTRO</b> <b>- , 58695-000</b>		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E RENDAS <b>NOTA FISCAL DE</b> <b>SERVIÇO</b> <b>- nFSe -</b>  <b>SÉRIE A Nº. 2025260527421</b>
--	---	--

**DATA DE EMISSÃO : 26/05/2025**

<b>T O M A D O R</b>	Nome / Razão Social <b>POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA</b>		
	Endereço / Complemento <b>RUA FRANCISCO LEITE FERREIRA, 00, CENTRO -</b>		
	Município / Estado <b>Desterro - PB</b>	CNPJ / CPF <b>35.185.996/0001-31</b>	Insc. Estadual
	Código / Atividade		

<b>P R E S T A D O R</b>	Nome / Razão Social <b>SERTAO SAUDE LTDA</b>		
	Endereço / Complemento <b>CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO -</b>		
	Município / Estado <b>Desterro - PB</b>	CNPJ / CPF <b>56.974.799/0001-71</b>	Insc. Estadual
	Natureza do Serviço <b>4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatórios e congêneres.</b>		

Qtde.	Unid.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	TOTAL
3	UN	Referente aos serviços de realização de consulta especializada de neuropediatria	R\$ 250,00	R\$ 750,00
<b>TOTAL DA NOTA</b>				<b>R\$ 750,00</b>

<b>Alíquota do ISS</b> 0%	<b>Valor do I.S.S.</b> R\$ 0,00
------------------------------	------------------------------------

<b>INSS (R\$)</b> R\$	<b>IRRF (R\$)</b> R\$	<b>CSLL (R\$)</b> R\$	<b>CONFINS (R\$)</b> R\$	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> R\$
--------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**SÉRIE A Nº. 2025260527421**


**Tomador:** POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA

**Prestador:** SERTAO SAUDE LTDA

**Data de Emissão:** 26/05/2025

**Total da Nota:** R\$ 750,00

A autenticidade deste documento está disponível no LINK 1 <http://www.desterro.pb.gov.br/nfonline> LINK 2 <http://www.grupoideia.net/nfonline>, digite o código da nota no campo verificar autenticidade.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO</b> <b>08.925.968/0001-30</b> SECRETARIA DAS FINANÇAS RUA CONEGO FLORENTINO, 01, CENTRO - . 58695-000		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E RENDAS <b>NOTA FISCAL DE  SERVIÇO</b> - nFSe -  <b>SÉRIE A Nº. 2025260527422</b>
---	---	--

**DATA DE EMISSÃO : 26/05/2025**

<b>T O M A D O R</b>	Nome / Razão Social POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA		
	Endereço / Complemento RUA FRANCISCO LEITE FERREIRA, 00, CENTRO -		
	Município / Estado Desterro - PB	CNPJ / CPF 35.185.996/0001-31	Insc. Estadual
	Código / Atividade		

<b>P R E S T A D O R</b>	Nome / Razão Social SERTAO SAUDE LTDA		
	Endereço / Complemento CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO -		
	Município / Estado Desterro - PB	CNPJ / CPF 56.974.799/0001-71	Insc. Estadual
	Natureza do Serviço 4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatórios e congêneres.		

Qtde.	Unid.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	TOTAL
4	UN	Referente aos serviços de realização de consulta especializada de cardiologia	R\$ 180,00	R\$ 720,00
<b>TOTAL DA NOTA</b>				<b>R\$ 720,00</b>

Alíquota do ISS 0%	Valor do I.S.S. R\$ 0,00
-----------------------	-----------------------------

<b>INSS (R\$)</b> R\$	<b>IRRF (R\$)</b> R\$	<b>CSLL (R\$)</b> R\$	<b>CONFINS (R\$)</b> R\$	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> R\$
--------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**SÉRIE A Nº. 2025260527422**

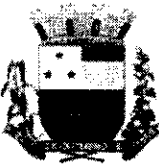
**Tomador:** POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA

**Prestador:** SERTAO SAUDE LTDA

**Data de Emissão:** 26/05/2025

**Total da Nota:** R\$ 720,00

A autenticidade deste documento está disponível no LINK 1 <http://www.desterro.pb.gov.br/nfonline> LINK 2 <http://www.grupoideja.net/nfonline>. digite o código da nota no campo verificar autenticidade.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO</b> <b>08.925.968/0001-30</b> <b>SECRETARIA DAS FINANÇAS</b> <b>RUA CONEGO FLORENTINO, 01, CENTRO</b> <b>- , 58695-000</b>		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E RENDAS <b>NOTA FISCAL DE</b> <b>SERVIÇO</b> <b>- nFSe -</b>  <b>SÉRIE A Nº. 2025260527423</b>
--	---	--

**DATA DE EMISSÃO : 26/05/2025**

<b>T O M A D O R</b>	Nome / Razão Social <b>POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA</b>		
	Endereço / Complemento <b>RUA FRANCISCO LEITE FERREIRA, 00, CENTRO -</b>		
	Município / Estado <b>Desterro - PB</b>	CNPJ / CPF <b>35.185.996/0001-31</b>	Insc. Estadual
	Código / Atividade		

<b>P R E S T A D O R</b>	Nome / Razão Social <b>SERTAO SAUDE LTDA</b>		
	Endereço / Complemento <b>CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO -</b>		
	Município / Estado <b>Desterro - PB</b>	CNPJ / CPF <b>56.974.799/0001-71</b>	Insc. Estadual
	Natureza do Serviço <b>4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatorios e congêneres.</b>		

Qtde.	Unid.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	TOTAL
2	UN	Referente aos serviços de realização de consulta especializada de dermatologia	R\$ 180,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL DA NOTA</b>				<b>R\$ 360,00</b>

Alíquota do ISS 0%	Valor do I.S.S. R\$ 0,00
-----------------------	-----------------------------

<b>INSS (R\$)</b> R\$	<b>IRRF (R\$)</b> R\$	<b>CSLL (R\$)</b> R\$	<b>CONFINS (R\$)</b> R\$	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> R\$
--------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**SÉRIE A Nº. 2025260527423**


**Tomador:** POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA

**Prestador:** SERTAO SAUDE LTDA

**Data de Emissão:** 26/05/2025

**Total da Nota:** R\$ 360,00

A autenticidade deste documento está disponível no LINK 1 <http://www.desterro.pb.gov.br/ufonline> LINK 2 <http://www.grupoidea.net/ufonline>. digite o código da nota no campo verificar autenticidade.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO</b> <b>08.925.968/0001-30</b> SECRETARIA DAS FINANÇAS RUA CONEGO FLORENTINO, 01, CENTRO - . 58695-000		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E RENDAS <b>NOTA FISCAL DE  SERVIÇO</b> - nFSe -  <b>SÉRIE A Nº. 2025260527418</b>
---	---	--

**DATA DE EMISSÃO : 26/05/2025**

<b>T O M A D O R</b>	Nome / Razão Social <b>POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA</b>		
	Endereço / Complemento <b>RUA FRANCISCO LEITE FERREIRA, 00, CENTRO -</b>		
	Município / Estado <b>Desterro - PB</b>	CNPJ / CPF <b>35.185.996/0001-31</b>	Insc. Estadual
	Código / Atividade		

<b>P R E S T A D O R</b>	Nome / Razão Social <b>SERTAO SAUDE LTDA</b>		
	Endereço / Complemento <b>CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO -</b>		
	Município / Estado <b>Desterro - PB</b>	CNPJ / CPF <b>56.974.799/0001-71</b>	Insc. Estadual
	Natureza do Serviço <b>4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatórios e congêneres.</b>		

Qtde.	Unid.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	TOTAL
3	UN	Referente aos serviços de realização de endoscopias digestiva alta	R\$ 210,00	R\$ 630,00
<b>TOTAL DA NOTA</b>				<b>R\$ 630,00</b>

<b>Aliquota do ISS</b> 0%	<b>Valor do I.S.S.</b> R\$ 0,00
------------------------------	------------------------------------

<b>INSS (R\$)</b> R\$	<b>IRRF (R\$)</b> R\$	<b>CSLL (R\$)</b> R\$	<b>CONFINS (R\$)</b> R\$	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> R\$
--------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**SÉRIE A Nº. 2025260527418**

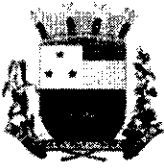
**Tomador:** POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA

**Prestador:** SERTAO SAUDE LTDA

**Data de Emissão:** 26/05/2025

**Total da Nota:** R\$ 630,00

A autenticidade deste documento está disponível no LINK 1 <http://www.desterro.pb.gov.br/nfonline> LINK 2 <http://www.grupojeia.net/nfonline>, digite o código da nota no campo verificar autenticidade.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO</b> <b>08.925.968/0001-30</b> SECRETARIA DAS FINANÇAS RUA CONEGO FLORENTINO, 01, CENTRO -, 58695-000		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E RENDAS <b>NOTA FISCAL DE  SERVIÇO</b> <b>- nFSe -</b>  <b>SÉRIE A Nº. 2025260527420</b>
--	---	---

**DATA DE EMISSÃO : 26/05/2025**

<b>T O M A D O R</b>	Nome / Razão Social POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA		
	Endereço / Complemento RUA FRANCISCO LEITE FERREIRA, 00, CENTRO -		
	Município / Estado Desterro - PB	CNPJ / CPF 35.185.996/0001-31	Insc. Estadual
	Código / Atividade		

<b>P R E S T A D O R</b>	Nome / Razão Social SERTAO SAUDE LTDA		
	Endereço / Complemento CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO -		
	Município / Estado Desterro - PB	CNPJ / CPF 56.974.799/0001-71	Insc. Estadual
	Natureza do Serviço 4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatorios e congêneres.		

Qtde.	Unid.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	TOTAL
6	UN	Referente aos serviços de realização de ultrassonografias	R\$ 110,00	R\$ 660,00
<b>TOTAL DA NOTA</b>				<b>R\$ 660,00</b>

Aliquota do ISS 0%	Valor do I.S.S. R\$ 0,00
-----------------------	-----------------------------

<b>INSS (R\$)</b> RS	<b>IRRF (R\$)</b> RS	<b>CSLL (R\$)</b> RS	<b>CONFINS (R\$)</b> RS	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> RS
-------------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------------	------------------------------

**SÉRIE A Nº. 2025260527420**


**Tomador:** POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA

**Prestador:** SERTAO SAUDE LTDA

**Data de Emissão:** 26/05/2025

**Total da Nota:** R\$ 660,00

A autenticidade deste documento está disponível no LINK 1 <http://www.desterro.pb.gov.br/nfonline> LINK 2 <http://www.grupoidea.net/nfonline>, digite o código da nota no campo verificar autenticidade.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO</b> <b>08.925.968/0001-30</b> SECRETARIA DAS FINANÇAS RUA CONEGO FLORENTINO, 01, CENTRO - . 58695-000		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E RENDAS <b>NOTA FISCAL DE          SERVIÇO</b> <b>- nFSe -</b>  <b>SÉRIE A Nº. 2025260527419</b>
---	---	---

**DATA DE EMISSÃO : 26/05/2025**

<b>T O M A D O R</b>	Nome / Razão Social <b>POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA</b>		
	Endereço / Complemento <b>RUA FRANCISCO LEITE FERREIRA, 00, CENTRO -</b>		
	Município / Estado <b>Desterro - PB</b>	CNPJ / CPF <b>35.185.996/0001-31</b>	Insc. Estadual
	Código / Atividade		

<b>P R E S T A D O R</b>	Nome / Razão Social <b>SERTAO SAUDE LTDA</b>		
	Endereço / Complemento <b>CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, 22, CENTRO -</b>		
	Município / Estado <b>Desterro - PB</b>	CNPJ / CPF <b>56.974.799/0001-71</b>	Insc. Estadual
	Natureza do Serviço <b>4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatorios e congêneres.</b>		

Qtde.	Unid.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	TOTAL
1	UN	Referente aos serviços de realização de colonoscopia	R\$ 560,00	R\$ 560,00
<b>TOTAL DA NOTA</b>				<b>R\$ 560,00</b>

Alíquota do ISS 0%	Valor do I.S.S. R\$ 0,00
-----------------------	-----------------------------

<b>INSS (R\$)</b> R\$	<b>IRRF (R\$)</b> R\$	<b>CSLL (R\$)</b> R\$	<b>CONFINS (R\$)</b> R\$	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> R\$
--------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**SÉRIE A Nº. 2025260527419**

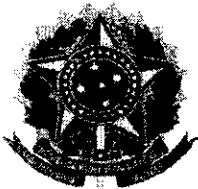
**Tomador:** POLICLINICA DR. JUNIOR BARBOSA LTDA

**Prestador:** SERTAO SAUDE LTDA

**Data de Emissão:** 26/05/2025

**Total da Nota:** R\$ 560,00

A autenticidade deste documento está disponível no LINK 1 <http://www.desterro.pb.gov.br/nfonline> LINK 2 <http://www.grupoideia.net/nfonline>. digite o código da nota no campo verificar autenticidade.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM nº.</b> 2220	<b>CNPJ</b> 56.974.799/0001-71	<b>Inscrição</b> 12/03/2025	<b>Validade</b> 12/03/2026
<b>Razão Social</b> SERTÃO SAÚDE LTDA	<b>Nome Fantasia</b> SERTÃO SAÚDE		
<b>Endereço</b> CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO,N.22 - CENTRO	<b>Município / UF</b> DESTERRO/PB	<b>CEP</b> 58695-000	
<b>Diretor Técnico</b> 17680 - MARIA LUISA FERNANDES DE SOUZA MACEDO	<b>Classificação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/03/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **0fc38db00a42f713b1ba27a29579c23adc02d641**

Emitida eletronicamente via internet em **27/06/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATANTE:

SERTÃO SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.974.799/0001-71, com sede na Rua Cassimira Leite, nº 22, Centro, Desterro, PB, CEP 58.670-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada CONTRATANTE.

### CONTRATADO:

GERALDO JERÔNIMO LEITE, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob nº 131.564.974-87, portador do CRM nº 2.130, doravante denominado CONTRATADO.

-----

### CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos pelo CONTRATADO, consistindo na realização de consultas especializadas de Ginecologia e Obstetrícia, conforme demanda da CONTRATANTE.

-----

### CLÁUSULA SEGUNDA — NATUREZA DA RELAÇÃO

O CONTRATADO prestará os serviços de forma autônoma, sem qualquer vínculo empregatício, subordinação jurídica ou exclusividade em relação à CONTRATANTE, obrigando-se a atender pessoalmente os pacientes designados e a cumprir os horários previamente ajustados.

-----

### CLÁUSULA TERCEIRA — LOCAL E HORÁRIO

Os serviços serão prestados em local indicado pela CONTRATANTE, em dias e horários previamente definidos em comum acordo entre as partes.

---

#### CLÁUSULA QUARTA — REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de relatório ou nota fiscal/RPA. O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

---

#### CLÁUSULA QUINTA — RESPONSABILIDADES

O CONTRATADO compromete-se a:

- a) Exercer a Medicina com estrita observância das normas éticas, técnicas e legais;
- b) Zelar pelo sigilo profissional em relação aos pacientes e às informações obtidas no exercício de suas funções;
- c) Manter toda a documentação profissional e registros atualizados;
- d) Responder integralmente pelos atos profissionais praticados.

A CONTRATANTE compromete-se a fornecer condições adequadas para a execução das atividades, incluindo estrutura física, equipamentos e suporte necessário. -----

---

#### CLÁUSULA SEXTA — VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação contrária de qualquer das partes, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

---

#### CLÁUSULA SÉTIMA — RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata em caso de descumprimento das obrigações contratuais, infrações éticas ou ocorrência de falta grave.

---

#### CLÁUSULA OITAVA — DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este contrato não estabelece vínculo empregatício nem obriga à exclusividade entre as partes;
  - b) As partes elegem o foro da Comarca de Teixeira, Estado da Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

---

Desterro/PB, 10 de Junho de 2025.

CONTRATANTE:

Maria Luiza Fernandes de Souza Macedo

SERTÃO SAÚDE LTDA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATADO:

GERALDO JERÔNIMO LEITE

GERALDO JERÔNIMO LEITE

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA  
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

FILIAÇÃO



DATA NASCIMENTO

NACIONALIDADE

FATOR RH

OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA DO TITULAR

CPF

REGISTRO GERAL

REGISTRO CIVIL

DNI

DATA DE EXPEDIÇÃO

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS / PIS/ PASEP

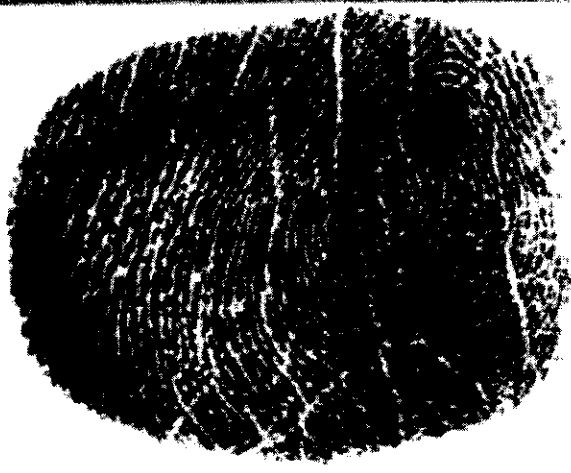
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO



*Alfredo Pereira Furtado*  
Alfredo Pereira Furtado  
Chefe do Serviço de Identificação Civil e Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PB

### Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado da PARAIBA, de acordo com a Resolução CFM nº 001845/2008, certifica que registrou, em 25/08/2009, no livro nº 16, sob nº 133, folha nº 133, a qualificação do médico

GERALDO JERONIMO LEITE

CRM nº 2130

na especialidade de  
**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**  
Com validade em todo o Território Nacional.

JOSE DIVISSONE B. GUERIZ  
Insc. Profissional CR. MAJ. 1445  
CARTÓRIO CIVIL E NOTAS  
DESTERRO-PB  
RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A ORIGINAL DA  
FOLHA DE CÚPIA EM  
JOSE DIVISSONE B. GUERIZ  
18/08/2009

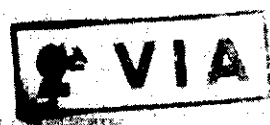
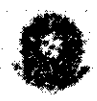
JOAO PESSOA - PB, 27 de agosto de 2009.

DALVELIO DE PAIVA MADRUGA

PRESIDENTE

JOAO GONCALVES DE MEDEIROS FILHO

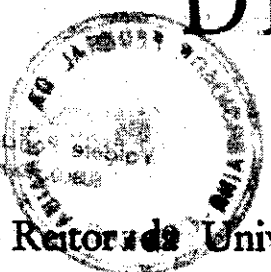
1º SECRETARIO



ARQUITETO ORGANIZADOR DO SISTEMA  
NACIONAL DE JORNALISMO DE NOTICIAS  
E DE PUBLICIDADE DA PARÁIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

# DIPLOMA



Órgão de regulação do ensino superior  
do Brasil - CEBES - nº 10.123.456

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 1978

confere o título de MÉDICO a  
GERALDO JERONIMO LEITE

filho(a) de SEVERINO JERONIMO LEITE

PETRONILA MARIA DA CONCEIÇÃO

nascido(a) a 29 DE JUNHO DE 1948

natural PARAIBA

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

JOÃO PESSOA, 25 de ABRIL de 19 86

*[Signature]*  
Coordenador da CODESC



*[Signature]*  
Reitor

*[Signature]*  
Diplomado

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
SUBCOORDENACAO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A P O S T I L A

Registrado sob o n. 26 do livro E-9

fls. 26 por delegação de competência da Diretoria do Ensino Superior, nos termos da Portaria Ministerial n.º 612, de 11.12.1963 e Portaria n.º 07 de 24.01.64, da mesma Diretoria do Ensino Superior.

Processo n.º 001760/86

João Pessoa, 24 de maio de 1986

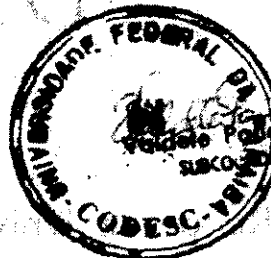
*Valdir...*  
SUBCOORDENADOR

VISTO: *...*  
PROFESSOR

1ª Via do diploma se registrado sob o nº 322 fls. 32 do Livro E.5, processo nº 00552 expedido em 03.01.79, e registrado em 03.01.79.

SCRD, 27.05.1986.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei n.º 3.519, de 30.12.1958



... Curso de Medicina

MEDICO

BERNARDO JERONIMO LEITE

de (titular) de SEVERINO JERONIMO LEITE

SETORIAL MARIA DA CONCEICAO A. MORTES

em 03 de JUNHO DE 1986

PARAIBÁ

... e homologado o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os

direitos e prerrogativas legais.

26 de 19 86





# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DA PARAÍBA

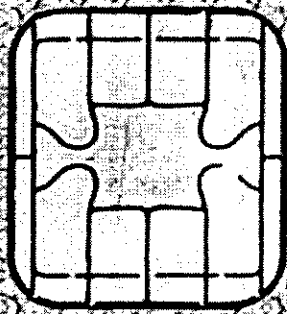
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

GERALDO JERONIMO LEITE

CRM /UF

002130/PB



FILIAÇÃO

SEVERINO JERONIMO LEITE

PETRONILA MARIA DA

CONCEICAO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

07/02/1980

*Gerardo Jeronimo Leite*

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

131.564.974-87

RG / ÓRGÃO EMISSOR

13.074.855/SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR

6297641210

SEÇÃO

0015

ZONA

0030

DATA DE NASCIMENTO

29/06/1948

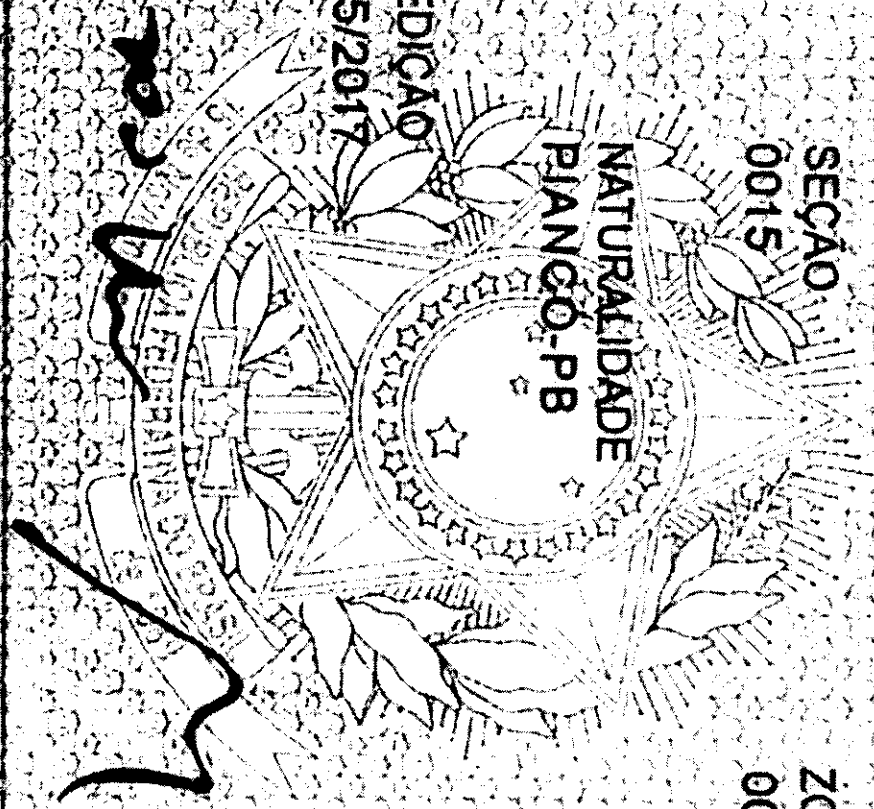
NATURALIDADE

PIANÇO-PB

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

JOÃO PESSOA, 12/05/2017

0257025



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATANTE:

SERTÃO SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.974.799/0001-71, com sede na Rua Cassimira Leite, nº 22, Centro, Desterro, PB, CEP 58.670-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada CONTRATANTE.

### CONTRATADO:

ARTHUR FELIPE DA SILVA MOTA, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob nº 014.085.564-56, portador do CRM-PB nº 10.600, doravante denominado CONTRATADO.

---

### CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos pelo CONTRATADO, consistindo na realização de Endoscopia e Colonoscopia, conforme demanda da CONTRATANTE.

---

### CLÁUSULA SEGUNDA — NATUREZA DA RELAÇÃO

O CONTRATADO prestará os serviços de forma autônoma, sem qualquer vínculo empregatício, subordinação jurídica ou exclusividade em relação à CONTRATANTE, obrigando-se a atender pessoalmente os pacientes designados e a cumprir os horários previamente ajustados.

---

### CLÁUSULA TERCEIRA — LOCAL E HORÁRIO

Os serviços serão prestados em local indicado pela CONTRATANTE, em dias e horários previamente definidos em comum acordo entre as partes.

---

#### CLÁUSULA QUARTA — REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de relatório ou nota fiscal/RPA. O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

---

#### CLÁUSULA QUINTA — RESPONSABILIDADES

O CONTRATADO compromete-se a:

- a) Exercer a Medicina com estrita observância das normas éticas, técnicas e legais;
- b) Zelar pelo sigilo profissional em relação aos pacientes e às informações obtidas no exercício de suas funções;
- c) Manter toda a documentação profissional e registros atualizados;
- d) Responder integralmente pelos atos profissionais praticados.

A CONTRATANTE compromete-se a fornecer condições adequadas para a execução das atividades, incluindo estrutura física, equipamentos e suporte necessário. -----

---

#### CLÁUSULA SEXTA — VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação contrária de qualquer das partes, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

---

#### CLÁUSULA SÉTIMA — RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata em caso de descumprimento das obrigações contratuais, infrações éticas ou ocorrência de falta grave.

---

#### CLÁUSULA OITAVA — DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este contrato não estabelece vínculo empregatício nem obriga à exclusividade entre as partes;
  - b) As partes elegem o foro da Comarca de Teixeira, Estado da Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

---

Desterro/PB, 10 de Junho de 2025.

CONTRATANTE:

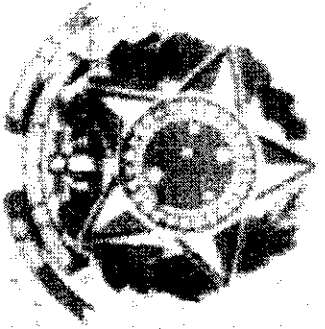
Maia Louisa Fernandes de Oliveira Saavedra

SERTÃO SAÚDE LTDA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATADO:

Arthur Felipe da Silva Mota

ARTHUR FELIPE DA SILVA MOTA



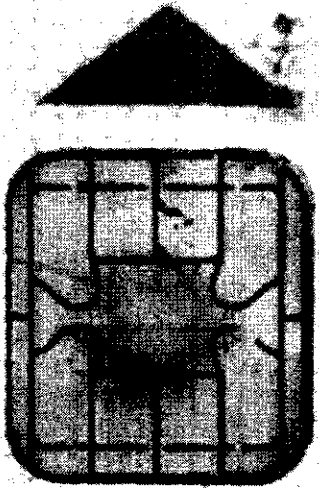
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DA PARAÍBA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME

ARTHUR FELIPE DA SILVA  
MOTA

CRM/UE

010600/PB



FILIAÇÃO

LUIS MOTA SOBRINHO

MONICA MARIA BRANDÃO DA  
SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

14/11/2016 1



*Arthur Felipe da Silva Mota*

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

014.085.564-56

RG / ÓRGÃO EMISSOR

3068868/SSP-PB

TÍTULO DE ELEITOR

00036408361201

SEÇÃO

0261

ZONA

0001

DATA DE NASCIMENTO

03/12/1987

NATURALIDADE

CAMPINA GRANDE-PB

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

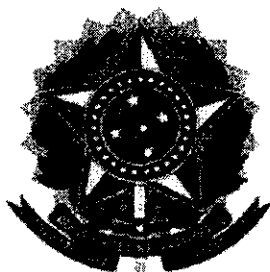
JOÃO PESSOA, 23/11/2016

0226228



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

### Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **ARTHUR FELIPE DA SILVA MOTA - CRM-PB 10600** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CIRURGIA GERAL	Não Informada	8347	29/05/2023
ENDOSCOPIA	Não Informada	9891	07/04/2025



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **a6a8320947c5b83b90bd50e06b9ff13c749764c7**

Emitida eletronicamente via internet em **09/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Ribeirão

Secretaria Geral

**APOSTILA**

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 48 da Lei nº 9394/1996, bem como na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011 e nos termos do artigo 95 do Regimento Geral da Universidade, apostila o presente diploma (Médico), para considerá-lo REVALIDADO de acordo com os documentos constantes do Processo nº 2025/2016.

Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", 29 de agosto de 2016.

*Julio Cesar Dorigan*  
Julio Cesar Dorigan  
Reitor

**DADOS DO REGISTRO DO DIPLOMA REVALIDADO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
SECRETARIA GERAL  
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

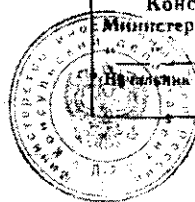
Diploma registrado sob nº 198456  
Processo nº 2025/2016, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996  
São Paulo, 29 de agosto de 2016

*Prof. Dra. Maria Carmo Silva Pagotto*  
Vice-diretora Responsável pela DCA

De acordo *revalidado*  
Prof. Dra. Maria Carmo Silva Pagotto  
Secretaria Geral

Observação: A presente Apostila e o Registro do Diploma são partes integrantes do diploma de Médico, obtido pelo(a) Sr(a). Arthur Felipe da Silva Mota no(a) Universidade de Anápolis dos Povos, Rússia.

Rua Quilés de Andrade, 215 - 7º andar - CEP 01049-010 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel. 11 9627 0452 - Fax 5637 0108 - [asg@unesp.br](mailto:asg@unesp.br)



015219

Настоящий документ легализован  
Консульском департаменте  
Министерства иностранных дел России  
18 ИЮЛ 2016 г.  
Визовый отдел Консульского департамента  
МИД России  
Шедловский А.П.

Secretaria Geral

unesp  
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Ribeirão

BRA

Embaixada do Brasil em Moscou  
Solicitação nº 410.2 140801-000002

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de A.P. Shedlovskiy - Segundo Secretário, do(a) Ministério dos Negócios Estrangeiros, em/ho(a) Moscou - Rússia; e, para constar, onde convier, mandei passar o presente, que assinai e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Moscou, cinco de agosto de dois mil e quatorze (05/08/2014)

*Bruno de Toledo de Almeida*  
Bruno de Toledo de Almeida  
Vice-Cônsul

14842588 ATRIBUIÇÃO  
Se o número ou código de barras for diferente, esta é uma cópia FALSA

Dispensada a legalização via autoridade consular de acordo com o art. 9º, do Decreto 64.491/66.  
A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

VICTOR E. SELIN  
Trib. nº 44  
Livro nº 52 FL. nº 305

000-RT 1PA96 - 1. Moskva, 2014 г., стр. 015 B



РОССИЙСКАЯ ФЕДЕРАЦИЯ



ДИПЛОМ  
СПЕЦИАЛИСТА

РОССИЙСКАЯ ФЕДЕРАЦИЯ

Федеральное государственное бюджетное образовательное учреждение высшего профессионального образования «Российский университет дружбы народов» г. Москва

# ДИПЛОМ СПЕЦИАЛИСТА

107705 0001021

ДОКУМЕНТ ОБ ОБРАЗОВАНИИ И О КВАЛИФИКАЦИИ

Регистрационный номер

423/М

Дата выдачи

27 июня 2014 года

Настоящий диплом свидетельствует о том, что

**Да SILVA Мота  
Артур Фелипе**

освоил(а) программу специалитета по специальности

060101 Лечебное дело

и успешно прошел(ла) государственную итоговую аттестацию

Решением Государственной экзаменационной комиссии  
присвоена квалификация

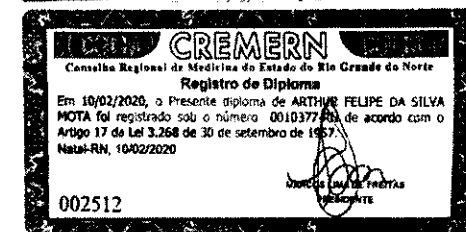
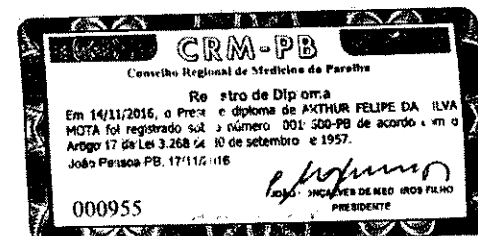
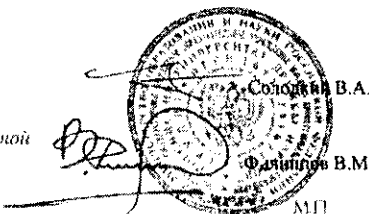
**ВРАЧ**

Протокол № 2

от « 19 » июня 2014 г.

Председатель  
Государственной  
экзаменационной комиссии

Руководитель образовательной  
организации



**VICTOR E. SELIN**

Tradutor Público e Intérprete Comercial  
Idiomas: Russo-Português  
Matriculado na Junta Comercial  
do Estado de São Paulo sob o Nº 1815

Rua Arfura Nº 34 - São Bernardo do Campo - SP - BRASIL - CEP 09726-210  
Telefones: (55 11) 4330-9063 / 4330-4136 / 99527-0504 - E-mail: tradruss@yahoo.com.br / tradrus@gmail.com  
CPF Nº 240.024.618-15 - RG Nº 3.625.579-8 - CCM Nº 122.958-3 - INSS Nº 1.164.576.637-8



**ВИКТОР Е. СЕЛИН**

Официальный и коммерческий переводчик  
Русско-португальский  
Зарегистрирован в Торговой Палате  
шт. Сан-Паулу, Бразилия, под № 1815

Tradução/versão/Перевод Nº 144

Livro/Книга Nº 32 pg./c. 303

Certifico e dou fé, para os devidos fins que, nesta data, foi me apresentado um documento original em 01 folha (frente e verso), no idioma russo, reconhecido como "Diploma de Curso Superior", cujo texto traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

(no verso do documento)



(Brasão da Federação da Rússia)

**FEDERAÇÃO DA RÚSSIA**

Instituição Federal Estatal Orçamentária de Ensino Profissional Superior  
«UNIVERSIDADE DA AMIZADE DOS POVOS, DA RÚSSIA»  
cidade de Moscou

**DIPLOMA DE  
ESPECIALISTA**

107705 0001021

**DOCUMENTO DE FORMAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO**

*Número de Registro*

423/M

*Data de expedição*

27 de junho de 2014

-----  
O presente Diploma atesta que

**ARTHUR FELIPE DA SILVA MOTA**

concluiu o programa profissional na especialidade de

**060101 – MEDICINA GERAL**

e passou com sucesso no Exame Estatal Final.

Por decisão da Comissão de Certificação Estatal

foi conferida a ele a qualificação de

**MÉDICO**

**Protocolo Nº 2 de «27» de junho de 2014**

Presidente da Comissão Estatal de Certificação (*assinatura*) V.A. Solodkiy

Chefe da Organização da Atividade Educacional (*assinatura*) V.M. Filippov

[Segue carimbo oficial redondo: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA \* Instituição Federal Estatal Orçamentária de Ensino Profissional Superior «Universidade da Amizade dos Povos, da Rússia» do Ministério da Saúde da Federação da Rússia \* OGRN Nº 1027739189323 \* (brasão da Federação da Rússia)].

FEDERAÇÃO DA RÚSSIA



(Brasão da Federação da Rússia)

DIPLOMA DE ESPECIALISTA



(Segue carimbo retangular com o texto: 015249 "O presente documento foi legalizado no Departamento Consular do Ministério de Negócios Estrangeiros da Rússia. 18 de julho de 2014. Chefe de Setor do Departamento Consular do Ministério de Negócios Estrangeiros da Rússia, A.P. Shedlovskiy". - O carimbo contém o selo holográfico de legalização de documentos da Rússia).

(Segue carimbo redondo oficial "L-2" do Departamento do Serviço Consular do Ministério de Negócios Estrangeiros da Rússia).

(Segue adesivo oficial 148425MI da Embaixada do Brasil em Moscou, datado de 05/08/2014, autenticando a assinatura de A.P. Shedlovskiy, Segundo Secretário do Ministério de Negócios Estrangeiros em Moscou, Rússia. Vide documento traduzido).

Nada mais constava do texto acima que devolvo com esta tradução segundo o meu melhor entender, lavrada em duas (02) páginas, que conferi, achei conforme e assino.

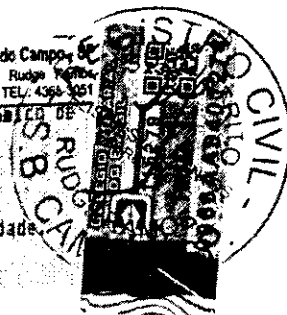
São Paulo, 21 de maio de 2016

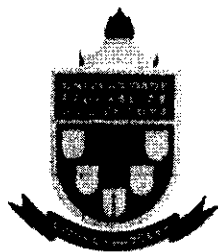
Handwritten signature and official stamp with the word 'SUBSCRITO' (Subscribed) in a box.

Emolumentos R\$ 73,00 - Talão 21 - Recibo № 137  
São Paulo, 21 de maio de 2016

Victor Emilianovitch Selin  
Tradutor Juramentado № 1815

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo, SP  
Bul. Edirneide Mariy Marques Avenida Senador Vergueiro, 4726 - Rudge Furtado  
Ofício Inicial CEP: 09004-000 - SB. do Campo - SP. TEL: 4398-1051  
Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de  
VICTOR EMILIANOVITCH SELIN e/ou fê.  
S. B. do Campo, 21 de julho de 2016  
Em testemunho da verdade.  
ALISON SILVA SANTOS - Escrevente - 32  
Valor 5,35 Cart. 0966 - Guia: 210 Hr: 16:30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



# CERTIFICADO

(PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC - PARECER Nº 656/2021 de 17 de SETEMBRO de 2021)

*Certificamos que o médico Arthur Felipe da Silva Mota, CRM-MG nº. 96596, CPF 014.085.564-56, concluiu Residência Médica na especialidade de Endoscopia, cursada no período de 01 de março de 2023 a 26 de março de 2025, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei nº. 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.*

*Juiz de Fora, 26 de março de 2025.*

*Arthur Felipe da Silva Mota*  
Arthur Felipe da Silva Mota  
Médico Diplomado

*Dr.ª Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva*  
Dr.ª Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva  
Supervisora do PRM em Endoscopia

*Dr. Dimas Augusto Carvalho de Araújo*  
Dr. Dimas Augusto Carvalho de Araújo  
Superintendente - DJU-UFJF/EBSERH

APROVADO

*Marcella dos Reis Caligaris Alvim*  
Dr.<sup>a</sup> Marcella dos Reis Caligaris Alvim  
Coordenadora da Comissão de Residência Médica  
HU-UFJF/EBSERH

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SES/MEC)

EM 27 / 03 / 2025

N.º DO REGISTRO: 2926658

*[Assinatura]*  
SUPERINTENDENTE BU-URJ/EBSERH

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATANTE:

SERTÃO SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.974.799/0001-71, com sede na Rua Cassimira Leite, nº 22, Centro, Desterro, PB, CEP 58.670-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada CONTRATANTE.

### CONTRATADO:

GABRIEL COSTA VASCONCELOS, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob nº 058.696.974-84, portador do CRM-PB nº 7.333, doravante denominado CONTRATADO.

---

### CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos pelo CONTRATADO, consistindo na realização de consultas especializadas de Psiquiatria, conforme demanda da CONTRATANTE.

---

### CLÁUSULA SEGUNDA — NATUREZA DA RELAÇÃO

O CONTRATADO prestará os serviços de forma autônoma, sem qualquer vínculo empregatício, subordinação jurídica ou exclusividade em relação à CONTRATANTE, obrigando-se a atender pessoalmente os pacientes designados e a cumprir os horários previamente ajustados.

---

### CLÁUSULA TERCEIRA — LOCAL E HORÁRIO

Os serviços serão prestados em local indicado pela CONTRATANTE, em dias e horários previamente definidos em comum acordo entre as partes.

---

#### CLÁUSULA QUARTA — REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de relatório ou nota fiscal/RPA. O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à prestação dos serviços.

---

#### CLÁUSULA QUINTA — RESPONSABILIDADES

O CONTRATADO compromete-se a:

- a) Exercer a Medicina com estrita observância das normas éticas, técnicas e legais;
- b) Zelar pelo sigilo profissional em relação aos pacientes e às informações obtidas no exercício de suas funções;
- c) Manter toda a documentação profissional e registros atualizados;
- d) Responder integralmente pelos atos profissionais praticados.

A CONTRATANTE compromete-se a fornecer condições adequadas para a execução das atividades, incluindo estrutura física, equipamentos e suporte necessário. -----

---

#### CLÁUSULA SEXTA — VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação contrária de qualquer das partes, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

---

#### CLÁUSULA SÉTIMA — RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata em caso de descumprimento das obrigações contratuais, infrações éticas ou ocorrência de falta grave.

---

#### CLÁUSULA OITAVA — DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este contrato não estabelece vínculo empregatício nem obriga à exclusividade entre as partes;
  - b) As partes elegem o foro da Comarca de Teixeira, Estado da Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

---

Desterro/PB, 10 de Junho de 2025.

CONTRATANTE:

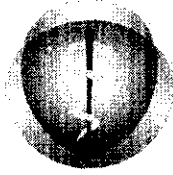
Maria Loura Fernandes de Souza Aguiar

SERTÃO SAÚDE LTDA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATADO:



Gabriel Costa Vasconcelos

GABRIEL COSTA VASCONCELOS



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

 <b>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA</b> CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PB CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO		CPF 058.696.974-84		IDENTIDADE/ORIGEM TITULADOR 266232676SP-PB					
NOME GABRIEL COSTA VASCONCELOS		CRM/UF 7333/PB		TÍTULO DE ELEIÇÃO 034781721228		SRAÇÃO 0223		ZONA 017	
FILIAÇÃO ANA MARIA COSTA VASCONCELOS JOSE CARMELO DE VASCONCELOS NETO				DATA DE NASCIMENTO 29/09/1984		NATURALIDADE Campina Grande-PB		VALIDAÇÃO PARA PROVA DE IDENTIDADE: PARA QUALQUER TIPO DE ACESSO COM A CEM 1.038/2016.	
DATA DE EMISSÃO 06/08/2019		VIA 1		LOCAL E DATA DE EMISSÃO JOÃO PESSOA - PB - 30/12/2019		ASSINATURA DO TITULADOR			
<i>Gabriel Costa Vasconcelos</i>		ASSINATURA DO TITULADOR		ASSINATURA DO TITULADOR DO CRM					

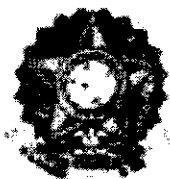
Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande


 **Diploma**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 31 de julho de 2010, confere o título de **Bacharel em Medicina** a **Gabriel Costa Vasconcelos**, brasileiro, nascido em 29 de setembro de 1984, em Campina Grande-PB, cédula de identidade nº 2662328 SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

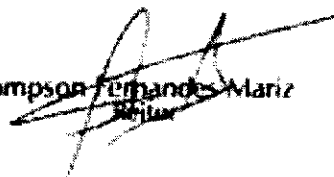
Campina Grande, 03 de agosto de 2010.

*Gabriel Costa Vasconcelos*

Diplomado

  
José Alves  
Coordenador de Controle Acadêmico



  
Thompson Fernandes Mariz  
Reitor

Certificado



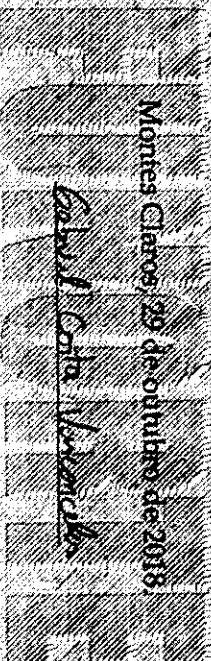
Faculdades Unidas do Norte de Minas - FUNORTE  
Instituto de Ciências da Saúde - ICS

Centro de Pós-Graduação (*lato sensu*)

## Especialização em Psiquiatria

Certificamos que Gabriel Costa Vasconcelos portador(a) do CPF 058.696.974-84, Brasileira(o), concluiu o Curso de Especialização / Pós-Graduação (*lato sensu*) em Psiquiatria, promovido pelas Faculdades Unidas do Norte de Minas - FUNORTE, através do Instituto de Ciências da Saúde - ICS - Goiânia - GO, com carga horária de 400 horas, realizadas no período de 18 de fevereiro de 2017 a 16 de setembro de 2018, de acordo com a Resolução CES/CNE n.º 01, de 06 de Abril de 2018.

Prof(a) Marcos Henrique Mendanha  
Coordenador(a) do Curso



Gabriel Costa Vasconcelos  
Concluinte

Prof(a) Thalita Pimentel Nunes  
Diretora Acadêmica